



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### *Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do despacho n° 48/2022:**

Prorrogando licença sem vencimento, por mais 1 (um) ano à Maria da Luz Pina Gomes Brito, Técnico de Receitas nível III, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....1808

##### **Extrato do despacho n° 72/2022:**

Nomeando José Landim Monteiro, Técnico de Receitas, nível III, Licenciado em Gestão e Administração Pública, quadro da Direção Geral das Contribuições e Impostos, da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para exercer as funções de Diretor de Serviço de Inspeção Tributária e Aduaneira ..... 1808

##### **Extrato do despacho n° 73/2022:**

Nomeando Nádia Elisete Correia Santos Barros, Técnico de Receitas nível I, Licenciada em Gestão, Opção Informática, quadro da Direção Geral das Alfândegas, da Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial para exercer as funções de Diretora de Serviço de Regime e Procedimentos Aduaneiros .....1808

### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### *Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do despacho n° 1728/2022:**

Contratando Jaqueline Sara Neves Tavares Dias, Licenciada em Serviço Social, aprovada no concurso externo para recrutamento de Técnico nível I, para exercer as funções de Técnica nível I da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social .....1808

##### **Extrato do despacho n° 1729/2022:**

Contratando Jéssica Mileidy Benchimol Almeida de Oliveira, Licenciada em Enfermagem, aprovada no concurso externo para recrutamento de Técnico nível I, para exercer as funções de Técnica nível I da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social .....1809

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### *Comando do Pessoal das Forças Armadas:*

##### **Extrato do despacho n° 1730/2022:**

Transitando para a situação de Reforma Extraordinária, o Primeiro-Sargento, Adilson Carlos Silva Lopes .....1809

	<p align="center"><b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 1731/2022:</b> Aposentando Manuel de Jesus Morais Monteiro, Professor do Ensino Básico, Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação .....1809</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1732/2022:</b> Aposentando Anastácia Borges Soares Furtado, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente .....1809</p> <p align="center"><b>MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b> <i>Gabinete dos Ministros</i></p> <p><b>Despacho Conjunto nº 40/2022:</b> Anulando Despacho Conjunto nº 28/2022, de 26 de julho .....1809</p>
<b>PARTE E</b>	<p align="center"><b>INSTITUTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL</b></p> <p><b>Retificação nº 117/2022:</b> Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 178 de 2022, referente a requisição de Adérito Sander Silva Tavares.....1810</p> <p><b>Retificação nº 118/2022:</b> Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 176 de 2022, reletivamente a requisição de Sandra Marília Monteiro Rodrigues .....1810</p>

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº48/2022.** – De S. Exª O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Sub-delegada, ao abrigo do Despacho nº45/2022, de 19 de abril, de S.E o Secretário do Estado das Finanças.

Maria da Luz Pina Gomes Brito, Técnico de Receitas nível III, da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, em situação de licença sem vencimento desde 01/01/2021, é prorrogada a referida licença, por mais um ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-lei 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 23 de novembro de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho nº 72/2022.** – De S. Exª O Secretário de Estado das Finanças, no uso da competência Delegada, ao abrigo do Despacho nº78/2021, de 15 de outubro, de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 21 de junho de 2022

José Landim Monteiro, Técnico de Receitas Nível III, Licenciado em Gestão e Administração Pública, quadro da Direção Geral das Contribuições e Impostos, da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), é nomeado em regime de substituição, para exercer as funções de Diretor de Serviço de Inspeção Tributária e Aduaneira (SITA), ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o nº1 e alínea c) do nº3 do artigo 42º e artigo 51º, todos do Decreto-lei nº76/2021 de 02 de novembro e Decreto-lei nº8/2021, de 27 de janeiro.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado - Gabinete da Direção Nacional de Receitas – Fin.

Homologado por Suas Excelências a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 12 de setembro de 2022 e Secretário de Estado das Finanças, no uso da competência delegada, a 15 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 23 de novembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho nº 73/2022.** – De S. Exª O Secretário de Estado das Finanças, no uso da competência Delegada, ao abrigo do Despacho nº78/2021, de 15 de outubro, de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 21 de junho de 2022

Nádia Elisete Correia Santos Barros, Técnico de Receitas Nível I, Licenciada em Gestão, Opção Informática, quadro da Direção Geral das Alfândegas, da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), é nomeada em regime de substituição, para exercer as funções de Diretora de Serviço de Regime e Procedimentos Aduaneiros, ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com o nº1 e alínea b) do nº 3 do artigo 42º e artigo 47º, todos do Decreto-lei nº76/2021 de 02 de novembro e Decreto-lei nº8/2021, de 27 de janeiro.

As despesas da nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo – 40.10.09.03.07.17 - Procedimentos Aduaneiros.

Homologado por Suas Excelências a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e Secretário de Estado das Finanças, no uso da competência delegada, a 15 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 23 de novembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 1728/2022.** – De S. Exª O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 15 de setembro de 2022

Jaqueline Sara Neves Tavares Dias, Licenciada em Serviço Social, aprovada no concurso externo para recrutamento de Técnico nível I, é contratada, para exercer as funções de Técnica Nível I da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, nos termos do nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 20º do Decreto legislativo nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.17.04.03 “DGIS – Políticas de Inclusão Social”, e na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado.

Direção-Geral Do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, na Praia, aos 19 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Filomeno Fortes*

**Extrato do despacho nº 1729/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social,

De 15 de setembro de 2022

Jéssica Mileidy Benchimol Almeida de Oliveira, Licenciada em Enfermagem, aprovada no concurso externo para recrutamento de Técnico nível I, é contratada, para exercer as funções de Técnica Nível I da Direção Geral de Inclusão Social do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, nos termos do nº 1 do artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 20º do Decreto legislativo nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Unidade Orçamental 40.10.17.04.03 “DGIS – Políticas de Inclusão Social”, e na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado.

Direção-Geral Do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, na Praia, aos 19 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Filomeno Fortes*

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### Comando do Pessoal das Forças Armadas

**Extrato do despacho nº 1730/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de novembro de 2022:

De 17 de outubro de 2022

Adilson Carlos Silva Lopes Primeiro-Sargento, transita para a situação de reforma extraordinária, enquadrado no nível “II”, a que corresponde o Índice “391”, e em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 245º do Estatuto dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito a uma pensão anual no valor de 845.400\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 28 de novembro de 2022. — O Comandante, Tenente-Coronel, *José Lopes de Almeida*

—oço—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho nº 1731/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 17 de outubro de 2022

Manuel de Jesus Morais Monteiro, Professor do Ensino Básico Assistente Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 064 400,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20/09/2022 de 20/09/2022 de 20/09/2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério

das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 mês(es) e 18 dia(s).

O montante em dívida no valor de 345 446,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 334,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato do despacho nº 1732/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de outubro de 2022

Anastácia Borges Soares Furtado, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 7 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 293 754,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 534,00 CVE e as restantes de 905,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de novembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE.

### Gabinete dos Ministros

#### Despacho conjunto nº 40/2022

Através do Despacho conjunto nº 28/2022 de 26 de julho, proferido pelos Ministros do Turismo e da Agricultura e Ambiente, foi criada e aprovada o Regulamento da Unidade de Gestão do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais. Verificou-se, porém, que nos termos do Decreto-lei nº 9/2009 de 6 de abril, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado, bem como os critérios e parâmetros que determinam a criação, manutenção ou extinção das estruturas organizacionais, as Estruturas de projeto ou de missão, devem ser criadas por Resolução do Conselho de Ministros.

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-lei nº 9/2009 de 6 de abril, os Ministros do Turismo e da Agricultura e Ambiente determinam-se a anulação do Despacho Conjunto nº 28/2022 de 26 de julho, publicado no dia 19 de agosto de 2022.

Praia, aos 15 de novembro de 2022.

Cumpra-se:

Gabinete do Ministro do Turismo e Transportes e Ministro da Agricultura e Ambiente, Praia, aos 15 de novembro de 2022. — Os Ministros, *Gilberto Correia Carvalho Silva, Carlos Jorge Duarte Santos*

# PARTE E

## INSTITUTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

### Retificação nº 117/2022

Por erro administrativo e por ter sido publicado de forma inexato, o extrato de despacho conjunto nº 38/2022, na II Série do *Boletim Oficial* nº 178 de 19 de outubro de 2022, a requisição do Senhor Adérito Sander Silva Tavares, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Adérito Sander Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, habilitado com os Cursos de Licenciada em História – Ramo Património e Mestre em Museologia e Arqueologia, quadro de pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares, é requisitado, para o Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, para exercer as funções Técnicas no Instituto do Património Cultural, ao abrigo do disposto no artigo 8º, do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2022, data do início de funções.

Deve ler-se:

Adérito Sander Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares, Licenciado em História – Ramo Património e Mestre em Museologia e Arqueologia, é requisitado, para exercer as funções de Técnico Nível I no Instituto do Património Cultural, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2022, data do início de funções.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 28 de novembro de 2022. — O Presidente, *Hamilton J. Fernandes*

### Retificação nº 118/2022

Por erro administrativo e por ter sido publicado de forma inexato, o extrato de despacho conjunto nº 36/2022, na II Série do *Boletim Oficial* nº 176 de 17 de outubro de 2022, a requisição da Senhora Sandra Marília Monteiro Rodrigues, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Sandra Marília Monteiro Rodrigues, Professora do Ensino Secundário, Nível III, Licenciada em Turismo, Mestre em Património e Museologia, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, é requisitada, para o Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, para exercer as funções Técnicas no Instituto do Património Cultural, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2022, data do início de função.

Deve ler-se:

Sandra Marília Monteiro Rodrigues, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, Licenciada em Turismo, Mestre em Património e Museologia é requisitada, para exercer as funções de Técnico Nível III no Instituto do Património Cultural, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2022, data do início de funções.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 28 de novembro de 2022. — O Presidente, *Hamilton J. Fernandes*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**